



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins

EDITAL N.º 86/2019/CTO/REI/IFTO, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
RETIFICAÇÃO N.º 2

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO - INSTITUTO
FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS DO IFTO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 313/2020/REI/IFTO, de 12 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2020, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **Retificação n.º 2** da Chamada para alteração de Regime de Trabalho Docente para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do *campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Onde se lê:

1.1 O *Campus* Colinas do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, abre as inscrições para alterações de regime de trabalho docente, nos termos do Regulamento dos Regimes de Trabalho, suas alterações e as atribuições dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFTO, aprovado pela Resolução nº 74/2013/CONSUP/IFTO, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Leia-se:

O *Campus* Colinas do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, abre as inscrições para alterações de regime de trabalho docente, nos termos do Regulamento dos Regimes de Trabalho, suas alterações e as atribuições dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFTO, **aprovado pela Resolução nº 58/2019/CONSUP/IFTO, de 21 de agosto de 2019.**

Onde se lê:

3. TRAMITAÇÃO E PRAZOS

ETAPAS	PERÍODO/DATA
1. Abertura e divulgação do Edital	até 28 de novembro de 2019.
2. Prazo para recurso contra o Edital	até 06 de dezembro de 2019.
2. Período para a apresentação das fichas e anexos (Inscrições) enviar para o e-mail (cppd.colinas@ifto.edu.br)	De 00:00 de 13 de dezembro de 2019 até 23h59min do dia 02 de março de 2020.
3. Homologação preliminar das inscrições	04 de março de 2020 até as 18h
4. Recursos das inscrições preliminares	04 de março de 2020 até as 22h
5. Análise dos recursos e homologação definitiva dos inscritos	05 de março de 2020 até as 11h
6. Análise da documentação de pontuação	11 de março de 2020 até às 12h
7. Divulgação do resultado preliminar	11 de março de 2020 até as 20h
8. Apresentação de recursos contra o resultado preliminar	12 de março de 2020 até as 11h

9. Análise de recursos	12 de março de 2020 até as 17h
10. Divulgação do resultado final	13 de março de 2020 até as 11h

Leia-se:

3. TRAMITAÇÃO E PRAZOS

ETAPAS	PERÍODO/DATA
1. Abertura e divulgação do Edital	até 28 de novembro de 2019.
2. Prazo para recurso contra o Edital	até 06 de dezembro de 2019.
2. Período para a apresentação das fichas e anexos (Inscrições) enviar para o e-mail (cppd.colinas@ifto.edu.br)	De 00:00 de 13 de dezembro de 2019 até 23h59min do dia 02 de março de 2020
3. Homologação preliminar das inscrições	04 de março de 2020 até as 18h
4. Recursos das inscrições preliminares	04 de março de 2020 até as 22h
Prazo para reapresentação das fichas e anexos (Inscrições) enviar para o e-mail cppd.colinas@ifto.edu.br, conforme novo regulamento	14 a 17 de março de 2020
5. Análise dos recursos e homologação definitiva dos inscritos	19 de março de 2020 até as 18h
6. Análise da documentação de pontuação	20 de março de 2020
7. Divulgação do resultado preliminar	23 de março de 2020 até as 12h
8. Apresentação de recursos contra o resultado preliminar	23 de março de 2020 até as 18h
9. Análise de recursos	24 de março de 2020 até as 12h
10. Divulgação do resultado final	24 de março de 2020 até as 18h

Onde se lê:

ANEXO II QUADRO DE PONTUAÇÃO

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação solicitada pelo candidato	Pontuação deferida pela comissão
1. Tempo de Serviço (30 pontos)	1.1. Tempo de serviço prestado na IFE (2,0 por ano) - comprovados com extratos do SIGEPE.	24		
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra IFE (1,0 por ano) - comprovados com extratos do SIGEPE.	6		
2. Produção Acadêmico-científica nos últimos 5 (cinco) Anos (45 pontos)	2.1. Autoria e/ou co-autoria de livros (2,0 por livro)	4		
	2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)	2		
	2.3. Artigos completos publicados em revistas QUALIS-CAPEs (2,0 por artigo)	12		
	2.4. Trabalhos completos publicados em anais (1,0 por trabalho)	5		
	2.5. Resumos publicados em anais (0,2 por resumo)	1		
	2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa e/ou extensão (1,0 por orientação)	5		
	2.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)	2		
	2.8.	10		

	Pareceristas/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos, Pesquisa e/ou Extensão/Consultorias (1,0 por participação)			
	2.9. Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação, desde que não tenha sido favorecido com liberação da Instituição (2,0 por disciplina)	4		
3. Experiência Profissional (25 pontos)	3.1. Direção (1,0 por ano)	5		
	3.2. Gerência, coordenação e chefias em atividades administrativas (1,0 por ano)	5		
	3.3. Experiência na área pretendida (1,0 por ano)	3		
	3.4. Participação em Comissões/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria (1,0 por participação)	12		
TOTAL				

Leia-se:

ANEXO II CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Conforme Regulamento dos regimes de trabalho e suas alterações e das atividades docentes no âmbito do IFTO, a classificação dos docentes em ordem decrescente de pontuação deve obedecer aos seguintes critérios:

ITENS	PONTOS
a) avaliação da demanda por área/eixo em conformidade com o Referencial de Distribuição de Componentes – RDC;	
b) pontuação da avaliação de desempenho acadêmico – fator de regime de trabalho. Aplica-se 1 ao fator de regime de trabalho para docente de tempo integral, sem dedicação exclusiva, e 2 para docente de tempo parcial. A existência dos fatores faz-se necessária para equilibrar as possibilidades de pontuação entre os dois regimes	
c) tempo de serviço na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em dias de efetivo exercício – 0,01. O valor 0,01 corresponde a 100 pontos divididos por 25 anos, convertidos para dias corridos. Os 25 anos fazem referência ao tempo máximo de contribuição do docente.	
TOTAL	

Colinas do Tocantins, 16 de março de 2020.

IONABRILMAIACO



Documento assinado eletronicamente por **Iomar Lima Lago, Diretor-Geral**, em 16/03/2020, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0962612** e o código CRC **F29D9739**.

AV. Bernado Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO
colinas.iftto.edu.br — colinas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.025509/2019-11

SEI nº 0962612